



COLÉGIO ARQUIMEDES



Guia do Aluno 2021

Sumário

Brasão do Colégio	6
Pilares que sustentam a proposta pedagógica	6
Missão do Colégio / Nossa visão	6
Histórico do Colégio Arquimedes	7
Proposta Educacional	7
Aspectos funcionais	8
Horário de aula	8
Saída dos Alunos	10
Saídas extraordinárias antecipadas	11
Entradas tardias	11
Cartão magnético de identificação	11
Intervalos	11
Material escolar	12
Observações importantes	12
Uniforme	12
Lanche	13
Trânsito local	13
Saúde	14
GATI	14
Sala de aula	14
Secretaria	14
Notas e faltas	14
Documentos	15
Boletim informativo	15
Direção e Coordenação Pedagógica	15
Recursos pedagógicos	16
Sala Google	16
Atividades complementares culturais, sociais e esportivas	17
Educação Infantil	18
Ensino Fundamental	21
Projetos desenvolvidos no Colégio Arquimedes e Arquimedes Santos Dumont	24
Atividades especiais	24

Direitos e deveres	25
Ocorrências Disciplinares	26
É vedado aos alunos	26
Sistema de avaliação	27
Adaptação	33
Avaliação Socioafetiva	33
Ação dos Pais/Responsáveis	33
Comunicação com os Pais/Responsáveis	33
Papel dos Pais frente aos objetivos da Escola	34
Recibo do Guia do aluno	44

Colégio Arquimedes Cidade Jardim



Arquimedes Santos Dumont



*“Educar é uma arte que exige: conhecimento, ética,
moral, dedicação, carinho e amor.
Nós acreditamos na educação, no trabalho e em
Deus.”*

Brasão do Colégio



***Seriedade. Essa é a nossa marca.
Ensino Forte, Formador e Disciplinador***

Nosso papel é, por meio da nossa história, construir um mundo ainda melhor, com um método de ensino que foque tanto no desenvolvimento do aluno em sala de aula, quanto na sua formação de valores. Aqui seu filho aprende a se tornar protagonista dessa mudança.

Pilares que sustentam a proposta pedagógica

- Tradição
- Ética
- Honra
- Disciplina
- Excelência
- Sabedoria

O desafio da renovação e a solidez da tradição.

Um programa de ensino que valoriza uma associação de aprendizado, descoberta e sociabilização.

Missão do Colégio

Desenvolver, em cada estudante, o poder de acreditar que é capaz de conquistar seus objetivos. Por isso, desafiamos nossos alunos em todas as áreas do conhecimento e fornecemos suporte administrativo, técnico e pedagógico.

Nossa visão

Nossos valores maiores são: valorização do conhecimento, responsabilidade, alteridade, transparência e ética.

Histórico do Colégio Arquimedes

O Colégio Arquimedes conta com 3 unidades:

- **Unidade Cidade Jardim**

Colégio Arquimedes - Educação Infantil, Ensino Fundamental I, II e Integral

Avenida das Flores n° 511, Cidade Jardim, fone: 3561-7007.

Aborda, em sua proposta pedagógica, novos paradigmas que levam a repensar constantemente a formação do educador, construindo o conhecimento e valores morais. A ética, a disciplina, a sabedoria, a honra, a tradição e excelência são pilares que sustentam essa proposta.

- **Unidade Santos Dumont**

Arquimedes Santos Dumont - Educação Infantil, Ensino Fundamental I (1º, 2º e 3º ano) e Integral

Rua João Corradini, 4431, Jardim Santos Dumont, fone: 3561-2947.

- **Unidade Porto Ferreira**

Colégio Arquimedes - Educação Infantil e Ensino Fundamental I

Rua Dona Balbina, 294, Centro - Porto Ferreira/SP

Proposta Educacional

A proposta educacional do Colégio Arquimedes é sempre pautada pelo respeito à criança. Esta é tratada como indivíduo livre, pensante, capaz, criativo, crítico, descobridor de seu espaço, ousando sempre novas descobertas, construindo seus valores, interagindo em seu ambiente e modificando-o. Assim, a criança alcança a liberdade e o respeito do outro e se percebe um ser social, seguro e íntegro perante seu grupo.

O método adotado favorece a reflexão, a invenção e a troca ampla e aberta de experiências por meio das linguagens do ser humano. É uma postura educacional que reconhece no aluno múltiplas habilidades e favorece seu desenvolvimento.

Nesse processo, o aluno está sempre em evolução. Enfim, nossa proposta visa uma formação ampla e integrada, para que nossos alunos possam, no futuro, assumir com dignidade o papel de cidadãos conscientes e responsáveis.

Aspectos funcionais

Horário de aula - Entrada dos alunos

A pontualidade é essencial à formação do aluno e ao bom aproveitamento escolar. O aluno deverá estar no Colégio pelo menos 10 minutos antes do início de suas aulas.

Chegar sempre no horário e participar de todas as aulas permitirá um melhor andamento e sequência da matéria. Portanto, o horário das aulas deve ser rigorosamente respeitado.

Unidade: Santos Dumont

Arquimedes Santos Dumont

- *Período manhã:* Infantil Baby, Infantil 1, Infantil 2, Infantil 3, Infantil 4, 1º, 2º e 3º ano

Entrada	7h20
Intervalo	09h20 - 10h05
Saída	12h20

- *Período integral:* Infantil Baby, Infantil 1, Infantil 2, Infantil 3, Infantil 4, 1º, 2º e 3º ano.

Entrada	7h20
1º Intervalo	09h20 - 10h05
2º Intervalo	11h30 - 13h00
3º Intervalo	15h15 - 15h45
Saída	18h00

- *Período tarde:* Infantil Baby, Infantil 1, Infantil 2, Infantil 3, Infantil 4, 1º ano, 2º ano e 3º ano.

Entrada	13h00
Intervalo	14h30 - 15h00
Saída	18h00

Unidade: Cidade Jardim

Colégio Arquimedes

- *Período tarde:* Infantil 4.

Entrada	13h00
Intervalo	14h30min - 15h00
Saída	18h00

- *Período manhã e tarde:* Fundamental I (1º ano ao 5º ano).

Manhã		Tarde	
Entrada	07h20min	Entrada	13h00
Intervalo	09h00 - 09h30min	Intervalo	15h15min - 15h40min
Saída	12h20min	Saída	18h00

- *Período manhã e tarde:* Fundamental I (1º ano ao 5º ano).

Dias com avaliação.

Manhã		Tarde	
Entrada	07h20min	Entrada	13h00
Intervalo	10h05min - 10h35min	Intervalo	15h45min - 16h15min
Saída	12h20min	Saída	18h00

- *Período manhã:* Fundamental II (6º ano ao 9º ano).

Horários de aulas	Início	Término
1ª aula	7h10min	8h00
2ª aula	8h00	8h50min
Intervalo	8h50min	9h05min
3ª aula	9h05min	9h55min
4ª aula	9h55min	10h45min
Intervalo	10h45min	11h05min
5ª aula	11h05min	11h55min
6ª aula	11h55min	12h45min

- *Período manhã:* Fundamental II (6º ano ao 9º ano).

Dias com avaliação.

Horários de aulas	Início	Término
Prova	7h10min	8h10min
1ª aula	8h10min	8h50min
Intervalo	8h50min	9h05min
2ª aula	9h05min	9h45min
3ª aula	9h45min	10h25min
4ª aula	10h25min	11h05min
Intervalo	11h05min	11h25min
5ª aula	11h25min	12h05min
6ª aula	12h05min	12h45min

Atenção: Durante a troca de professores, os alunos deverão permanecer em sala de aula.

- *Período integral:* 1º, 2º, 3º, 4º e 5º ano.

Entrada	7h20min
1º Intervalo	09h - 9h30min
Almoço	12h20min - 13h00
2º Intervalo	15h05min - 15h40min
Saída	18h00

Unidade: Porto Ferreira

Colégio Arquimedes

Período manhã: Infantil 2, Infantil 3, Infantil 4, Fundamental I (1º ano ao 5º ano).

Entrada	7h20
Intervalo	09h20 - 10h05
Saída	12h20

Saída dos Alunos

Devido à importância que a questão de segurança assume atualmente, exigindo cuidados por parte do Colégio, pede-se aos senhores pais que observem com atenção os itens abaixo.

É importante que os pais ou responsáveis estejam conscientes do quanto os alunos, seus filhos, poderão ser prejudicados com os atrasos, saídas antecipadas ou faltas. Lembramos que a promoção do aluno será resultante, também, de sua assiduidade. A frequência mínima obrigatória para aprovação é de 75% do total de dias letivos.

- O aluno que normalmente vai sozinho para casa ou aguarda os responsáveis fora dos portões da escola, necessita de uma autorização por escrito dos responsáveis, preenchendo um formulário, no início do ano, oferecido pelo Colégio.
- O aluno que, esporadicamente, necessitar sair do Colégio desacompanhado deverá apresentar, nesse dia, uma autorização do pai ou responsável, por escrito (na agenda do aluno). Essa autorização deverá ser entregue assim que o aluno chegar ao Colégio, a fim de que ***haja tempo para a confirmação do pedido.***
- Quando precisarem mandar outra pessoa buscar o aluno no Colégio, os pais ou responsáveis devem enviar uma autorização por escrito (na agenda do aluno). Além disso, devem telefonar para o Colégio, ***logo no início do período***, confirmando a autorização. Sem esse contato, o aluno não poderá ser liberado.

Saídas extraordinárias antecipadas

Não é permitida a entrada nem a saída da sala durante o transcurso das aulas, a não ser em situações excepcionais (o desrespeito a essa norma implica em medidas disciplinares). Por isso, observe bem os horários de início e término de cada aula.

Os pedidos de saídas antecipados (03 pedidos) deverão ser justificados pelos pais, em impresso próprio da escola, no momento da retirada do aluno, e autorizados pela Direção ou Coordenação.

Educação Infantil: Caráter excepcional - saídas antecipadas deverão ocorrer até na penúltima aula. Manhã até às 11h00 e tarde às 17h00.

Entradas tardias

Em casos excepcionais, por motivos de exames laboratoriais ou consulta médica, por exemplo, será solicitada a entrega de um atestado à Direção ou Coordenação, que analisará e autorizará ou não sua entrada no Colégio.

Em casos de entradas tardias, a família será conscientizada e assinará uma justificativa pelo atraso junto à Direção ou Coordenação e o aluno será notificado em sua agenda e avaliado em sua responsabilidade (socioafetivo).

Cartão magnético de identificação

O cartão magnético é o documento que identifica o aluno em todas as atividades de que participa no Colégio. **É obrigatória sua apresentação diária na entrada do Colégio e quando solicitado por qualquer professor ou funcionário.**

A perda, rasura ou danificação do documento deverá ser comunicada imediatamente a Direção e a Coordenação. A emissão do novo cartão implica no pagamento da taxa respectiva na Tesouraria e encaminhamento de requisição da 2ª via na Secretaria.

O aluno que não apresentar o cartão magnético será notificado em sua agenda e avaliado na responsabilidade (socioafetiva).

Intervalos

O horário de retorno às aulas, precedido de intervalo, precisa ser rigorosamente respeitado. Não é permitida a entrada em sala com lanches e similares.

Ao final do recreio, soam dois sinais: o primeiro é um aviso para o aluno dirigir-se à sala, o segundo é para a entrada do professor. Caso o aluno fique fora da sala, estará sujeito às sanções previstas neste guia.

Material escolar

Os materiais escolares de uso pessoal devem trazer o nome e o ano do estudante. O mesmo deve acontecer com relação às lancheiras, mochilas, agasalhos, etc.

O estudante **não deve** trazer ao Colégio objetos que não tenham sido solicitados (como bolas, carrinhos, figurinhas, etc.), principalmente objetos de valor, como telefones celulares, MP(s), iPod, Notebook, Tablets, iPad, relógios, joias, canetas especiais, brinquedos eletrônicos, quantidade excessiva de dinheiro, etc.

O Colégio não se responsabiliza pela perda de qualquer material nas suas dependências.

Observações importantes

Os responsáveis pelos alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental I e II devem verificar diariamente a **agenda escolar** e, quando for o caso, **assinar os comunicados**.

As faltas devem ser evitadas e, quando ocorrerem, justificadas.

Em caso de ausências prolongadas, os responsáveis deverão comunicar-se com a Direção ou Coordenação, a fim de combinarem a melhor forma do aluno receber os trabalhos escolares.

Os alunos da Educação Infantil e **1º Ano do Ensino Fundamental** poderão trazer brinquedos às sextas-feiras, orientados pelos professores.

Uniforme

No Colégio é adotado o uso do uniforme diário, que se compõe de:

Verão: camiseta de manga curta / bermuda / tênis escuros.

Inverno: camiseta de manga longa/agasalho completo (calça e blusão)/ tênis escuros.

Educação Física: bermuda, camiseta regata e tênis escuros.

Natação: maiô/sunga, touca do Colégio (toalha, shampoo, sabonete, pente, roupão - utilizados na Natação).

Observações

- O uso do uniforme é obrigatório para a entrada e permanência do aluno nas dependências do Colégio. Não poderão vir ao Colégio sem o uniforme.
- As compras de todos os uniformes serão no Colégio.
- É importante que o uniforme apresente identificação com nome e ano do aluno.
- As camisetas dos Jogos das Estações não serão consideradas como uniforme, com exceção da semana anterior e posterior ao evento e para os plantões de dúvidas. O mesmo acontece com as camisetas da copinha.
- Mesmo no período adverso ao de suas aulas, o uso do uniforme será obrigatório.
- O uso de acessórios: brincos, pulseiras, relógios, piercings deverão ser evitados para melhor segurança do aluno, em virtude da rotina escolar.

Lanche

Para desenvolver um trabalho de bons hábitos alimentares nos alunos, temos um importante papel a cumprir: valorizar (nos momentos de lanche coletivo e em outras atividades) uma alimentação natural e, portanto, mais saudável e adequada a essa fase do desenvolvimento.

Entretanto, como nem sempre isso é possível, pensamos em facilitar o uso da cantina, em especial para os estudantes, através da utilização de vales-fichas ou depósitos antecipados.

No caso de os responsáveis pelos estudantes optarem por vales-fichas, poderão adquiri-los na quantidade que desejarem. Os estudantes irão utilizá-los na troca por um lanche, salgados, sucos, etc.

Para ambos os casos, deverão dirigir-se à cantina do Colégio e falar com a pessoa responsável.

Trânsito local

Contamos com a colaboração de todos os responsáveis pelo transporte dos alunos para que infrações de trânsito não ocorram, garantindo um clima de tranquilidade e segurança nos momentos de entrada e saída dos nossos alunos.

Saúde

Para prevenir possíveis ocorrências de contágio de qualquer natureza, solicitamos que não compareçam ao Colégio os alunos doentes ou em estado febril. No caso de diagnóstico confirmado de doença infectocontagiosa ou de pediculose, comunique-nos prontamente.

Quando o aluno passar mal ou sofrer qualquer tipo de acidente, imediatamente informaremos o fato aos responsáveis indicados no Formulário Informativo de Saúde.

Remédio: O Colégio não fornece qualquer tipo de medicamento ou similares. Caso o aluno necessite de qualquer medicamento, os pais/responsáveis deverão vir ministrá-lo.

Não nos é permitido dar este atendimento aos alunos.

GATI

O GATI serviços médicos, em parceria com o Colégio Arquimedes, oferece o atendimento pré-hospitalar no ambiente escolar, trazendo segurança, tranquilidade e conforto ao seu filho.

Será realizado o exame médico para habilitação em Natação e Educação Física.

O investimento para o convênio e os dois exames (fevereiro e agosto) será anual.

Sala de aula

A sala de aula é o espaço onde o aluno desenvolve seus trabalhos escolares ao longo do ano, por isso, é essencial que seja respeitada e bem conservada, principalmente, em sua limpeza. Qualquer tipo de dano às salas será entendido como dano ao patrimônio do Colégio, cabendo as respectivas sanções aos responsáveis.

Secretaria

Notas e faltas

A secretaria está à disposição para o atendimento aos alunos sempre que tiverem dúvidas quanto às notas, faltas, provas, horários e obtenção de cartões magnéticos. Encaminha, também, os alunos que se matricularem no transcorrer do ano letivo à Direção e Coordenação, para orientação sobre trabalhos de adaptação.

Documentos

Os pais ou responsáveis devem procurar a Secretaria quando tiverem dúvidas em relação aos seguintes itens:

- Documentação;
- Atestados;
- Notas;
- Adaptações;
- Falta por motivo de doença.

Deverá ser encaminhada à Secretaria do Colégio qualquer alteração quanto a endereço, e-mail, telefone residencial, celular, telefone de emergência do aluno, para uma comunicação mais rápida e eficiente entre a escola e a família.

Boletim informativo

Os boletins estarão disponíveis **on-line** no site do Colégio Arquimedes: www.colegioarquimedes.com.br a cada trimestre.

Caso conste do boletim informativo média inferior a 5,0 (cinco), o aluno automaticamente ficará para recuperação (RO).

Após o recebimento do boletim, o aluno terá prazo de 24 horas para solicitar correção de notas e/ou faltas. Para isso, deverá ser feita à Secretaria uma solicitação em requerimento próprio, anexando-se o boletim para devidas correções.

Direção e Coordenação Pedagógica

A Direção e a Coordenação Pedagógica acompanham o aluno em seu trabalho diário, procurando ajudá-lo e orientá-lo em relação ao seu desempenho e integração no ambiente escolar. Assim, quando necessárias, são marcadas entrevistas com os senhores pais ou responsáveis para que possam, junto ao Colégio, estabelecer estratégias que visem facilitar o bom aproveitamento e desenvolvimento dos alunos.

Qualquer entrevista com a Direção ou Coordenação **deve ser marcada com antecedência**. No caso de recados objetivos, os pais ou responsáveis, preferencialmente, deverão utilizar-se da agenda do aluno. Para outros assuntos, deve-se telefonar ou dirigir-se à recepção do Colégio.

Recursos pedagógicos

Laboratório de Ciências

É onde os alunos, por meio de aulas práticas, esclarecem as suas dúvidas e curiosidades sobre experiências científicas, reproduzindo fenômenos ao alcance de seu conhecimento. Essas aulas têm por objetivo promover o primeiro contato dos alunos com noções de Física, Química e Biologia.

Sala Maker

Neste laboratório, o aluno tem a oportunidade de trabalhar com inúmeros conteúdos complementares às atividades desenvolvidas nas diferentes disciplinas, revisando, assim, por meio de outro recurso (a linguagem do computador) os temas estudados em sala de aula.

Laboratório de Lógica / Xadrez

Oportuniza o aluno, por meio de jogos de raciocínio, a levantar hipóteses, comparar, aplicar e resolver os problemas lógicos.

Biblioteca Cora Coralina

É uma fonte de renovação constante e constitui-se não apenas de um local de leituras, mas em um espaço de leitores atuantes.

A Biblioteca Cora Coralina nasceu do sonho de transformar um pequeno espaço em um lugar que deixe marcas, liberte luz e conhecimento.

Esperamos que nossos jovens leitores possam sentir a emoção da busca por aquilo que é essencial: leitura e informação.

Laboratório de Educação Musical

Por meio da aprendizagem prática e teórica, a educação musical procura desenvolver a sensibilidade do educando para essa arte. Praticamente, todas as comemorações realizadas durante o ano letivo contam com a apresentação de números musicais dos alunos.

Sala Google

Espaço onde o aluno tem a oportunidade de exercer o protagonismo através de aulas invertidas, onde o professor é o mediador da aprendizagem.

Atividades complementares culturais, sociais e esportivas

Durante o ano letivo, o calendário de atividades extraclasse é elaborado com o intuito de buscar a harmonia entre as atividades relacionadas aos conteúdos desenvolvidos nas aulas e atividades extracurriculares. Essas atividades têm como objetivo o desenvolvimento do aluno, considerando seu potencial cultural, social, físico, além de estimular a iniciativa, a criatividade e a socialização. Algumas dessas atividades do Colégio Arquimedes já se firmaram tradicionalmente. Entre elas, estão:

Gincana do Colégio Arquimedes, Colégio Arquimedes Santos Dumont e Colégio Arquimedes Porto Ferreira (Jogos das Estações)

Tarefas e brincadeiras para aumentar o laço de amizade existente entre os alunos e desenvolver o lado criativo e cultural de cada um. Despertar a importância de projetos sociais.

Passeios Pedagógicos

São programados com a preocupação de escolher locais que tragam vivências e experiências culturais e científicas aliadas ao lazer e diversão, imprescindíveis ao convívio social.

A realização de todo passeio pedagógico será sempre precedida de autorização dos pais. Essas atividades serão pagas à parte e terão horários e regulamentos próprios.

Festa Junina

Tem como objetivo a valorização da cultura popular brasileira com barracas e brincadeiras típicas. A festa é organizada pelos alunos, professores, coordenação, direção e todos os colaboradores do Colégio Arquimedes. A tradicional quadrilha é o ponto alto da festa. É de participação obrigatória, visto que trata-se da cultura e do Folclore brasileiro.

A avaliação é dada por meio da participação do evento (dança) ou mediante trabalho escrito.

Feira do Conhecimento

Apresentam-se trabalhos e experiências das várias disciplinas, elaborados pelos próprios alunos no transcorrer do ano letivo. É de participação obrigatória, visto que sua avaliação compõe a média do 3º trimestre.

Festival de Arte e Comunicação (FAC)

Com objetivo de estimular a atividade criativa e espontânea do aluno, bem como o desenvolvimento de seu talento, o Festival de Arte e Comunicação apresenta atividades artísticas desenvolvidas no Colégio durante o ano letivo, tais como: coral, danças, músicas com diversos instrumentos.

Dia do Amigo

É reservado para receber um amigo especial para que se desfrute com ele um dia de aprendizado. O público alvo que participa deste evento é: Educação Infantil e Ensino Fundamental I.

Arqpijama - Educação Infantil ao 5º ano

O Colégio promove o Arqpijama, atividade por meio da qual os alunos têm oportunidade de dormir na escola para participarem de vivências e experiências culturais, aliadas ao prazer e diversão, necessárias ao convívio social.

Acampamento do 6º ao 9º ano

São realizados em locais que, além de promoverem entretenimentos culturais e esportivos, proporcionam um convívio mais próximo e direto com a natureza, no intuito de desenvolver estudos ecológicos e geográficos.

Copinha de Futsal e Handebol do 6º ao 9º ano

O Colégio promove a Copinha de Futsal masculino e Handebol feminino com o objetivo de estimular a prática esportiva, o trabalho em grupo e a integração dos alunos.

É de participação obrigatória, visto que sua avaliação compõe a nota de Educação Física.

Educação Infantil

A Educação Infantil do Colégio Arquimedes, Arquimedes Santos Dumont e Arquimedes Porto Ferreira

Visa

- Transmitir e perpetuar a herança cultural;
- Refletir sobre essa herança e examiná-la;
- Criar e inventar;
- Estar sempre em sintonia com os acontecimentos, isto é, atualizada e aberta às inovações.

Favorece

- O desenvolvimento do processo de autonomia;
- A ação, interferindo adequadamente no processo de desencadear o raciocínio, na busca de soluções para os problemas;
- A livre expressão;
- A interação, a discussão, a argumentação;
- A troca de experiências;
- A adaptação da criança ao seu meio ambiente;
- A motivação para a aprendizagem.

Currículo

Idealizado com a intenção de favorecer a formação da criança, o currículo está estruturado nas seguintes áreas:

- Matemática;
- Natureza e Cultura;
- Arte;
- Educação Física;
- Inglês;
- Mind Makers;
- Natação;
- Arte e Movimento;
- Música;
- Parque.

Agrupamentos dos alunos

Nos primeiros anos escolares, é constituída a base de todo o desenvolvimento do aluno. As experiências vividas e os conhecimentos adquiridos durante essa fase são decisivos na constituição da personalidade e das capacidades da pessoa.

Neste sentido, o agrupamento dos alunos no **período integral** atenderá o formato MULTIAGE, no qual oferecemos às crianças a oportunidade de conviverem com crianças de idades aproximadas, contribuindo para o desenvolvimento social, cognitivo, motor e afetivo.

No sistema MULTIAGE, as crianças de diferentes faixas etárias trabalham juntas. O objetivo é fazer com que os alunos interajam, troquem experiências e conhecimentos, estimulando-se reciprocamente. Sob o olhar e a orientação dos professores. Parte-se da constatação de que as crianças menores aprendem muito quando acompanhadas por alunos um pouco mais experientes. Estes, por sua vez, ao explicarem e auxiliarem os mais novos em suas tarefas, reorganizam seus conhecimentos e avançam consideravelmente em seus saberes. A situação também leva as

crianças a aprenderem mais sobre como viver coletivamente, lidando com as diferenças que naturalmente surgem ao conviverem com amigos de outras idades. Neste ambiente, a criança estabelece contatos sociais, amplia seu campo de atuação, vivencia diferentes atitudes e avalia suas possibilidades como participante de um grupo. Compõem o currículo escolar vespertino e integral os Centros de Interesse (CI), subsidiados por projetos:

- Ciranda da leitura;
- Jogos de raciocínio;
- Ateliê de artes;
- Musicalização;
- Corpo e movimento;
- Pequenos Gourmets - cozinha experimental;
- Estudos organizados;
- Horticultura;
- Expressão teatral;
- Estudo do meio;
- Pequenos de Fino Trato;
- Tarefas diárias.

Matriz Curricular - Educação Infantil

Carga horária semanal					
Disciplina	Infantil Baby	Infantil 1	Infantil 2	Infantil 3	Infantil 4
Linguagem	5	5	5	5	8
Movimento	5	5	5	5	3
Natureza e Cultura	2	2	2	2	2
Matemática	4	4	4	4	4
Arte	-	2	2	2	2
Música	-	-	1	1	1
Educação Física	1	1	1	1	1
Natação	1	1	1	1	1
Arte e Movimento	1	1	1	1	1
Informática	-	-	-	-	1
Inglês	-	-	1	1	2
Parque/Lanche	15	15	5	5	5

Avaliação

A avaliação consiste em uma análise diária do desenvolvimento da criança e de aspectos característicos de seu processo de aprendizagem em cada uma das áreas da programação adotada na Educação Infantil, respeitando o desenvolvimento dentro de cada faixa etária.

Trimestralmente, é elaborado um relatório de cada aluno, que retrata sua evolução nos aspectos físico-motor, emocional, intelectual, social. Esse procedimento é de fundamental importância, pois permite identificar as conquistas alcançadas pelo aluno, bem como deficiências no aproveitamento, provocadas por agentes afetivos, orgânicos, sociais, etc.

Ensino Fundamental

Ensino Fundamental no Colégio Arquimedes do 1º ao 9º ano

Inteligência, criatividade, espírito de iniciativa, capacidade de liderança e perseverança são fatores determinantes da realização pessoal e profissional. Estimulá-los desde a infância é preparar o estudante para enfrentar um mundo que se transforma em ritmo acelerado. Revoluções sucedem-se incessantemente em todos os campos do conhecimento e em todas as áreas de atividades surgem novos problemas que exigem soluções sempre urgentes.

Nesse momento, é preciso inteligência para discriminar a importância das questões essenciais; liderança para enfrentá-las; criatividade para encontrar soluções; persistência para não desistir diante das dificuldades.

Fins e Metodologia do Ensino Fundamental

A meta da educação no Ensino Fundamental é a formação integral do educando, por meio do desenvolvimento harmônico de todas as suas potencialidades, proporcionando-lhe o ajustamento ao meio físico e social. Para tanto, a metodologia indicada é da aprendizagem pela atividade, o aprender fazendo. O apoio e a orientação ficam a cargo do professor; os recursos tecnológicos e educacionais oferecem a base para esse projeto.

O Colégio Arquimedes e Arquimedes Santos Dumont elaboram processos próprios de ensino, que se revelaram da maior eficiência e cuja principal característica é a de estimular a criatividade do aluno, por meio de programação orientada. Para isso, trabalham permanentemente psicopedagogos, pedagogos, professores e funcionários especializados.

Para o planejamento e execução de cada atividade, são levados em conta o nível de conhecimento dos alunos, seu ritmo de aprendizagem e os tipos de motivação que os inspiram. Esse procedimento visa respeitar as diferenças individuais e as características mais importantes da criança na realização de cada uma das atividades.

O Colégio Arquimedes, Arquimedes Santos Dumont e Arquimedes Porto Ferreira oferecem uma programação que envolve atividades variadas, com o fim de promover o desenvolvimento físico, intelectual e emocional dos educandos. Inclui, entre outras, a educação física e os jogos, a consciência ecológica, a educação sensorial, a socialização, o pensamento e estímulo criativo e crítico, sondagem de aptidões e o incentivo ao raciocínio lógico, num esforço integrado de desenvolvimento da personalidade.

As atividades individuais e coletivas processam-se por meio de estudos dirigidos nas mais variadas áreas de estudo, como, por exemplo: educação artística, música, artes visuais, dança e teatro. E no âmbito extraescolar, por meio de excursões e visitas a locais que aproximem o aluno da natureza e das mais diversas manifestações culturais. Há, ainda, o desenvolvimento da comunicação pelos métodos da pesquisa, da entrevista, da aprendizagem de uma língua estrangeira, etc.

Matriz curricular - Ensino Fundamental I - 1º ao 5º ano.

Disciplina	1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	5º ano
Língua Portuguesa	6	6	6	6	6
Matemática	5	6	6	5	5
História/Geografia	2	3	3	4	4
Ciências	2	3	3	3	3
Ed. Física/Arte e Movimento/Natação	2 + 1	2 + 1	2 + 1	2 + 1	2 + 1
Inglês	2	2	2	2	2
Música	1	1	1	1	1
Arte	1	1	1	1	2
Mind Makers	1	1	2	2	2
Projetos	2	2	2	2	1
Xadrez	1	1	1	1	1
Parque	4	1	-	-	-
Total	30	30	30	30	30

Matriz curricular - Ensino Fundamental II - 6º a 9º ano

Disciplina	6º ano	7º ano
Língua portuguesa	6	6
Matemática/Lógica	5	5
História	2	2
Geografia	2	2
Ciências	3	3
Filosofia	1	1
Língua Inglesa	2	2
Arte/Teatro	2	2
Língua Espanhola	1	1
Desenho Geométrico	1	1
Educação Física	2	2
Práticas de leitura e escrita	1	1
Natação	1	1
Mind Makers	1	1
Total	30	30

Disciplina	8º ano	9º ano
Língua portuguesa	5	5
Matemática/Lógica	5	5
História	2	2
Geografia	2	2
Física	2	2
Biologia	2	2
Química	-	2
Filosofia	1	-
Filosofia/Teatro	-	1
Língua Inglesa	2	2
Arte/Teatro	2	1
Língua Espanhola	1	1
Desenho Geométrico	1	1
Educação Física	2	1 + 1*
Práticas de leitura e escrita	1	1
Natação	1	1*
Mind Makers	1	-
Mind Makers/ Empreendedorismo	-	1
Total	30	30

**Projetos desenvolvidos no Colégio Arquimedes, Arquimedes
Santos Dumont e Arquimedes Porto Ferreira**

Ética e Postura

Saúde e Nutrição

Natação *

Raciocínio Lógico (Mind Makers e Xadrez)

Leitura / Escrita

Orientação de Estudo

Solidário (em instituições) - Cidadania

FAC (talentos)

Sustentabilidade (Lixo no lixo)

Gentileza gera gentileza (trânsito)

English Project - parceria Wizard

Líder em mim

Copinha do 6º ao 9º ano

Jogos das estações do ano

*Natação somente nas unidades de Pirassununga

Atividades extras

As atividades somente serão realizadas quando houver um número mínimo de inscritos que viabilize a sua realização. Será feita uma inscrição prévia, sujeita à confirmação.

Solicitamos que os responsáveis pelos estudantes **não os deixem esperando além de 10 minutos** após o término dessas atividades.

Em todas elas, o aluno deverá estar sempre uniformizado.

Atividades especiais

Atividades especiais, tais como acampamentos, passeios, visitas, viagens, etc., serão pagas à parte e terão horários e regulamentos próprios.

Direitos e deveres

É direito do aluno:

- Ser respeitado por todo o pessoal da Escola e pelos colegas;
- Ser considerado e valorizado em sua individualidade, sem comparação nem preferência;
- Ser respeitado, sem discriminação de credo religioso, de convicção política, raça e de cor;
- Ser orientado em suas dificuldades;
- Ser ouvido em suas queixas e reclamações;
- Receber seus trabalhos e tarefas devidamente corrigidos e avaliados;

Recorrer dos resultados das avaliações de seu desempenho, dentro do prazo estipulado pela legislação vigente (Del CEE 120/2013).

É dever do aluno:

- Comparecer pontualmente às aulas, provas e outras atividades preparadas e programadas;
- Incumbir-se das obrigações que lhes forem atribuídas pela Direção e Professores;
- Tratar com respeito professores, funcionários e colegas;
- Manter o seu material escolar em ordem, de modo a poder utilizá-lo quando necessário;
- Justificar suas ausências quando solicitadas;
- Apresentar-se com asseio e trajando o uniforme diário;
- Ser íntegro na execução das provas, avaliações e demais atos escolares;
- Indenizar pelo prejuízo, segundo os critérios da Direção Geral, quando causar danos materiais ao estabelecimento ou a objetos de propriedade de colegas, funcionários e professores;
- Permanecer no recinto escolar e dele não se ausentar antes da última aula ou trabalho, sem ordem da Direção ou Coordenação;
- Trazer consigo o cartão magnético, apresentando-o sempre que lhe for exigido;
- Atender à convocação da Direção, Coordenação e dos Professores;
- Participar, com interesse, de todos os trabalhos, solenidades e festas escolares.

Ocorrências Disciplinares

A linha educacional do Colégio Arquimedes prefere as atitudes preventivas às punitivas. Por isso, no início do ano, os professores conversam com seus alunos, trocando ideias a respeito dos direitos e deveres de cada um em sala de aula. Essas normas, estabelecidas entre professores e alunos, são constantemente reavaliadas em conjunto para que se consiga, em classe, um ambiente agradável de trabalho.

A Direção e Coordenação do Colégio fazem o acompanhamento desse processo através de uma Ficha de Acompanhamento Aluno/Escola/Família, atendendo também casos que necessitem de um encaminhamento específico. No caso de ocorrências disciplinares, os responsáveis serão comunicados pela Direção ou Coordenação e juntos procurarão esclarecer o ocorrido, evitando que novos problemas aconteçam.

É vedado aos alunos

- Fumar nas dependências do Colégio (Lei 9.760 de 24/09/97);
- Ingerir, bem como portar, bebidas alcoólicas no recinto do Colégio;
- Ausentar-se das aulas ou pátio interno sem licença do professor e/ou da Coordenação;
- Gravar nas paredes, no assoalho ou em qualquer parte do edifício ou material escolar, quaisquer tipos de inscrições e/ou gráficos, ou causar qualquer tipo de dano ao patrimônio do Colégio;
- Promover, sem autorização da Direção ou Coordenação, rifas ou vendas de qualquer espécie;
- Promover algazarras dentro do estabelecimento ou em suas imediações;
- Ocupar-se, durante as aulas, da execução de qualquer trabalho estranho às atividades escolares desenvolvidas;
- Praticar, dentro ou fora do Colégio, atos ofensivos à moral e ao pudor;
- Impedir a entrada de colegas às aulas ou incitá-los à ausência coletiva;
- Trazer ao Colégio revistas, jornais, livros impressões ou objetos que possam perturbar o estudo ou serem ofensivos;
- Tomar qualquer iniciativa, dentro ou fora do Colégio, na qualidade de aluno, sem a prévia autorização da Direção ou Coordenação;
- O uso de bonés ou toucas nas dependências do Colégio.

Neste item, o objetivo é fazer com que o aluno compreenda que cometeu a falta que o “*elo de solidariedade está rompido*”. Em caso de transgressão, o aluno estará sujeito às seguintes sanções:

Ocorrências	Implicações
1ª	Advertência verbal (fazer compreender ao culpado o significado de sua falta).
2ª	Termo de compromisso (fazer compreender ao culpado o significado de sua falta).
3ª	Advertência escrita (fazer compreender ao culpado o significado de sua falta).
4ª	Suspensão pedagógica (privado da convivência com o grupo e orientado com atividades escritas, pesquisas no Colégio, para que tenha uma nova postura).
5ª	Suspensão + cancelamento de vantagens (privado da convivência com o grupo e orientado, para que tenha uma nova postura).
6ª	Transferência compulsória.
OBS.	Mediante a gravidade da ocorrência, a sequência acima não será necessariamente seguida.

Em caso de transgressão às regras, o aluno será orientado e, como último recurso, utilizar-se-ão as sanções.

Sistema de avaliação

A avaliação da aprendizagem escolar adquire seu sentido na medida em que se articula com um projeto pedagógico e com seu consequente projeto de ensino. A avaliação, tanto no geral quanto no caso específico da aprendizagem, subsidia um curso de ação que visa construir um resultado previamente definido. Visto que a avaliação faz parte do ato educativo e do processo de aprendizagem. Avalia-se para diagnosticar avanços e entraves, para intervir, agir,

problematizar, interferir e redefinir os rumos e caminhos a serem percorridos.

Propomos que a avaliação do aproveitamento escolar seja praticada como uma atribuição de qualidade aos resultados da aprendizagem dos educandos, tendo por base seus aspectos essenciais e, como objetivo final, uma tomada de decisão que direcione o aprendizado e, conseqüentemente, o desenvolvimento do educando.

Entendemos que avaliar refere-se a qualquer processo por meio do qual alguma ou várias características de um aluno, de um grupo de estudantes, de um ambiente educativo, tornam-se objetivos educativos de quem avalia; analisam-se e valorizam-se suas características e condições em função de alguns critérios ou pontos de referência para emitir um julgamento que seja relevante para a educação. Toda a ação planejada deve ser objeto de avaliação para possíveis acertos de rumo.

O ano letivo, dividido em três trimestres, apresenta as seguintes avaliações:

- Duas provas específicas das disciplinas de Português, Matemática, Ciências, História e Geografia, englobando os assuntos referentes ao trimestre;
- Uma prova específica das disciplinas de Inglês, Espanhol, Arte, Mind Makers e Filosofia;
- Atividades semanais ou mensais com assuntos elaborados na semana;
- Uma avaliação multidisciplinar realizada ao final de cada caderno do Sistema Anglo de Ensino - EQ (Exame de Qualidade);
- Tarefas que acompanham o caderno de atividades, ED (Estudo Dirigido). Em cada unidade da programação, há uma coleção de exercícios-tarefa para serem feitos em casa, ressaltando que, “Aula dada é aula estudada”. Assim, haverá tarefas para estudo diariamente.

Sistema de aprovação

O aluno será considerado aprovado se obtiver média anual igual ou superior a 5 (cinco), em todas as disciplinas.

Boletins e notas

O aluno recebe, por trimestre, um boletim on-line com senhas especiais, para a ciência da família.

Recuperação obrigatória

Ficará em RO (Recuperação Obrigatória) o aluno que obtiver nota inferior a 05 (cinco) nas diferentes disciplinas.

A recuperação é trimestral e compreende estudos dirigidos e aulas especiais que abranjam os assuntos do trimestre e as dificuldades apresentadas pelo aluno. Além disso, há uma prova de cada disciplina na qual o aluno tinha ficado de RO.

Fundamental I

1º Ano

O processo avaliativo dar-se-á através de observação diária, registro e relatório de acompanhamento pedagógico.

Fundamental I e Fundamental II

2º ao 5º ano e 6º ao 9º ano

Em cada um dos 3 trimestres, os alunos realizam:

- a) Atividades
- b) Provas trimestrais
- c) Exame de Qualidade

a) Atividades.

Constam de unidades de trabalho: seminários, testes, trabalhos em grupo, atividades complementares, relatórios, pesquisas, entrevistas e outros.

b) Provas.

As datas das realizações dessas provas serão comunicadas com antecedência, através de circular da Direção (calendário anual).

Em caso de faltas, no dia seguinte à falta, os pais ou responsáveis deverão comparecer ao Colégio e solicitar junto à tesouraria, anexando o atestado ou comprovante do motivo alegado e recolher as taxas escolares. Caso a justificativa seja procedente, o aluno poderá realizar a prova substitutiva em data a ser determinada pela Direção e que já está anexada no Calendário Anual.

A média trimestral das disciplinas: Matemática, Ciências, Química, Física, Biologia, História e Geografia será calculada da seguinte forma:

$$MT = \frac{3xA1+3xA2+2xA_t+1EQ}{9}$$

A Média trimestral de Português é calculada conforme a fórmula abaixo:

$$MT = \frac{3xA1+3xA2+2xA_t+1EQ+4xPL}{13}$$

Média do Projeto Leitura:

$$PL = \frac{L1+L2+L3+L4}{4}$$

Cálculo da Disciplina de Práticas de Leitura e Escrita

PLE (Práticas de Leitura e Escrita) = A nota trimestral será composta pela produção textual realizada nas aulas, com produto final a cada período avaliativo (trimestre). A produção mencionada poderá ser oral ou escrita, com registros virtuais, tais como podcasts, blogs, vídeos ou registros escritos em meios físicos.

$$MT = \frac{1 \text{ produção textual} + \text{produção escrita} + \text{média das atividades}}{3}$$

c) Exame de Qualidade:

Provas testes que abrangem todo o conteúdo do trimestre.

A Média trimestral das disciplinas: Arte, Filosofia, Desenho Geométrico, e Mind Makers serão calculadas conforme a seguinte fórmula:

$$MT = \frac{3x A1 + 2x At}{5}$$

A Média trimestral das disciplinas: Inglês e Espanhol será calculada da seguinte forma:

$$MT = \frac{3x A1 + 2x At + 1EQ}{6}$$

Legenda:

A1 = Avaliação 1

A2 = Avaliação 2

EQ = Exame de Qualidade

PL = Projeto Leitura

MT = Média Trimestral

L1 / L2 / L3 / L4 = Livros

- Recuperação Paralela - R.P.

É efetuada durante o processo ensino-aprendizagem, proporcionando ao aluno condições de atingir os objetivos propostos que não foram alcançados.

Sendo assim, o aluno que ficar em recuperação é **obrigado** a assistir às **duas aulas** nas disciplinas: Português, Matemática, Ciências, História e Geografia, **uma aula** nas disciplinas de Arte, Inglês, Espanhol, Lógica, Filosofia para ter o direito de fazer novamente a prova.

Se não assistir às aulas, não terá o direito de fazer a prova, ficando com a Média inferior à nota cinco (5,0).

- Recuperação Obrigatória - R.O.

Ficará em R.O. (Recuperação Obrigatória) o aluno que obtiver nota inferior a 5 (cinco) nas diferentes disciplinas.

A Recuperação é trimestral e compreende:

- estudos dirigidos e aulas especiais que abranjam os assuntos ou as dificuldades apresentadas pelo aluno, no trimestre.
- trabalhos e provas sobre os assuntos do trimestre.

Recebendo as médias de Recuperação, a Secretaria substituirá a média do período, caso esta seja superior, mas nunca será maior do que cinco (5,0). Se a nota da recuperação for inferior à média do período, esta prevalecerá sobre a nota de recuperação.

- Média Final das Avaliações

A média anual será calculada ao final do 3º trimestre, da seguinte forma:

Obtendo valor igual ou superior a 5,0, ocorrerá aprovação.

Se a média de algumas disciplinas for < 5,0 (menor que cinco), o aluno deverá fazer o Exame Final.

- Média Final Anual

Participará do Exame Final Anual o aluno que não apresentar a média 5,0. Na Média Final Anual, o aluno que não atingir os objetivos propostos nos 3 trimestres, a média a atingir deverá ser 5,0.

- Frequência

O limite máximo de faltas varia segundo cada disciplina. No entanto, o aluno não pode exceder 25%, pois é obrigatória a presença mínima em 75% das aulas dadas. Para o cálculo anual de faltas, por exemplo, de uma disciplina com carga de 03 aulas semanais teríamos, ao final de 40 semanas (duração do ano letivo), 120 aulas ministradas, portanto, obrigatoriamente o aluno deveria ter frequentado no mínimo 90 aulas (75%), podendo ter se ausentado apenas em 30 (25%).

No caso de frequência inferior a 75%, o aluno será submetido aos procedimentos resumidos na Resolução SE 42 de 18/8/2015 seguinte, considerando informações relativas às condições para aprovações em qualquer disciplina (inclusive Educação Física).

Os responsáveis deverão participar de reuniões com os professores, Coordenação e Direção, quando terão oportunidade de discutir questões relacionadas à avaliação.

Os alunos são avaliados não somente através das atividades e provas trimestrais, mas também por seu desempenho global, considerando-se: confecção das lições de casa e trabalhos extras, organização e apresentação do material escolar, interesse, participação e produção em sala de aula.

Prova Substitutiva: Estudantes que perderem qualquer prova poderão requerer **prova substitutiva**, no prazo de 24 horas, pagando a taxa estipulada na tesouraria, incluindo as provas do Projeto Leitura (livros).

Adaptação

No início do ano letivo, os novos alunos terão suas matrizes curriculares analisadas e adaptadas à matriz curricular do Colégio e, se necessário, serão convocados pela Secretaria para fazer as adaptações.

Avaliação Socioafetiva

A Avaliação Socioafetiva consta de: Responsabilidade, Sociabilidade, Participação, Organização e Disciplina, expressas em menções: O aluno, no início de cada mês, apresenta o conceito ótimo em todos os itens do socioafetivo. À medida que o aluno deixe de cumprir as regras estipuladas, ele mudará o conceito ótimo para o conceito inferior e assim sucessivamente.

- Ótimo - Muito Bom - Bom - Merece Atenção

Ação dos Pais/Responsáveis

Estabelecer parcerias com a escola, unirem-se falando a mesma linguagem, com os mesmos princípios e valores, e formando pessoas fortes e transformadoras da sociedade.

Assim, os pais que procurarem o nosso colégio terão a certeza de que além de estarmos preocupados com o desempenho escolar de seu filho (a), estamos, principalmente, imbuídos na transformação dessas crianças e jovens, que sairão de nosso Colégio pessoas diferenciadas, com os princípios e valores, que lhes darão condições de conviver com a dura realidade num mundo melhor para ele e para seus filhos.

Comunicação com os Pais/Responsáveis

A comunicação entre pais e escola ocorre em diferentes situações:

a) Na matrícula do aluno: é feita uma entrevista com os pais/responsáveis, a fim de informá-lo a respeito da sistemática de trabalho e para coletar informações sobre o aluno.

b) Circulares/informativos: informam aos pais calendários do trimestre, atividades extras e reuniões. Serão, sempre que necessário, anexadas na agenda do(a) aluno(a) ou via internet.

c) Reuniões trimestrais: ocorrem no encerramento de cada trimestre. Os pais têm a oportunidade de entrar em contato com os professores.

d) Problemas específicos: os pais são chamados pela Direção ou Coordenação, quando necessário, para as devidas orientações.

e) Solicitações espontâneas dos pais: são marcadas entrevistas com antecedência, por telefone ou via agenda.

f) Agenda: procure sempre verificar a agenda de seu (sua) filho (a), pois todo comunicado ou solicitação serão feitos através da agenda ou via internet.

Papel dos Pais frente aos objetivos da Escola

Quanto ao Colégio

1. Ler as circulares expedidas pelo Colégio;
2. Comparecer às reuniões promovidas pelo Colégio;
3. Resolver os problemas do seu filho com a pessoa indicada;
4. Ler e assinar os lembretes do Colégio;
5. Frente à avaliação do aluno, fornecida pelo Colégio, preocupar-se tanto com os hábitos e atitudes quanto ao rendimento escolar.

Quanto a seu filho

1. Incentivá-lo a participar das atividades e campanhas promovidas pelo Colégio;
2. Favorecer o seu desenvolvimento de apoio com sua capacidade, não fazendo comparações com outros colegas;
3. Atribuir-lhe pequenas responsabilidades, ajudando-o a organizar-se nas atividades escolares para torná-lo mais independente;
4. Mostrar interesse por tudo que realiza, incentivando-o nas pesquisas e esclarecendo suas dúvidas, sem, no entanto, assumir seus encargos escolares.

Em relação ao ambiente em casa

1. Proporcionar um local adequado para que seu filho possa guardar de forma organizada seu material escolar e realizar suas tarefas diárias.
2. Estabelecer, em acordo com seu filho, um horário para realização dos deveres escolares.
3. Procurar formar em seu filho o hábito de ser assíduo e pontual às aulas.
4. Proporcionar condições para que compareçam uniformizados ao Colégio.
5. Observar o necessário silêncio quando seu filho estiver realizando as tarefas, para o desenvolvimento da concentração e melhor assimilação dos conteúdos ministrados em aula.

Deliberação CEE Nº 155/17

Dispõe sobre avaliação de alunos da Educação Básica, nos níveis fundamental e médio, no Sistema Estadual de Ensino de São Paulo e dá providências correlatas.

Conselho Estadual de Educação, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual 10.403/71, e com fundamento na Constituição Federal, na Lei Federal 9.394/96, na Resolução CNE/CEB 07/10, nas Deliberações CEE 59/06 e 10/97 e demais Leis e Normas, especialmente a Indicação CEE 161/2017, DELIBERA:

TÍTULO I

DOS FUNDAMENTOS E PRESSUPOSTOS

Art. 1º O direito à educação escolar, com progresso nos estudos, é entendido, nas Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica, definidas no Parecer CNE/CEB 07/2010, como um direito inalienável do ser humano e constitui o fundamento maior desta Deliberação.

Parágrafo único - A educação de qualidade, como um direito fundamental, é, antes de tudo, relevante, pertinente e equitativa. I - A relevância reporta-se à promoção de aprendizagens significativas do ponto de vista das exigências sociais e de desenvolvimento pessoal. II - A pertinência refere-se à possibilidade de atender às necessidades e características dos estudantes de

diversos contextos sociais e culturais e com diferentes capacidades e interesses. III - A equidade alude à importância de tratar de forma diferenciada o que se apresenta como desigual, com vistas a obter desenvolvimento e aprendizagens equiparáveis, assegurando a todos a igualdade de direito à educação e ao progresso nos estudos.

Art. 2º As escolas do Sistema Estadual de Ensino deverão atuar de maneira a assegurar a cada estudante o acesso ao conhecimento traduzido nos currículos e aos elementos da cultura imprescindíveis para o seu desenvolvimento pessoal e para a vida em sociedade, assim como os benefícios de uma formação comum, independentemente da grande diversidade da população escolar e das demandas sociais.

Art. 3º O currículo exige a estruturação de um projeto educativo coerente, articulado e integrado, de acordo com os modos de ser e de se desenvolver das crianças e adolescentes nos diferentes contextos sociais.

Art. 4º Ciclos, séries e outras formas de organização a que se refere a Lei 9.394/96 devem ser compreendidos como tempos e espaços interdependentes e articulados entre si.

Art. 5º As escolas do Sistema Estadual de Ensino deverão formular sua Proposta Pedagógica, indicando com clareza as aprendizagens que devem ser asseguradas aos alunos, e elaborar o Regimento Escolar, especificando sua proposta curricular, estratégias de implementação do currículo e formas de avaliação dos alunos, de acordo com as orientações emanadas deste Colegiado.

Art. 6º O Regimento Escolar deve assegurar as condições institucionais adequadas para: I - a execução da proposta pedagógica; II - a oferta de uma educação com vistas ao aprendizado e progresso dos alunos; III - a participação dos professores: a) em reuniões de trabalho coletivo e no planejamento e execução das ações educativas, de modo articulado; b) na avaliação das aprendizagens dos alunos; c) na promoção de atividades individuais e coletivas de reforço e recuperação para os alunos de menor rendimento. Parágrafo único - O Regimento Escolar ficará disponibilizado no site da escola, ou, não dispondo a unidade desse recurso, ela deverá fornecer cópia do Regimento a todos os alunos/responsáveis que o quiserem.

TÍTULO II DA CONTINUIDADE DOS ESTUDOS

Art. 7º A necessidade de assegurar aos alunos um percurso contínuo de aprendizagem torna imperativa a articulação de todas as etapas da Educação Básica, especialmente do Ensino Fundamental com a Educação Infantil, dos anos iniciais e dos anos finais no interior do Ensino Fundamental, bem como do Ensino Fundamental com o Ensino Médio, garantindo a progressão ao longo da Educação Básica.

Art. 8º O reconhecimento do que os alunos aprenderam na Educação Infantil ou antes da sua entrada no Ensino Fundamental, o seu acolhimento afetivo e a valorização de situações significativas de aprendizagem, adequadas à faixa etária dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, contribuirão para facilitar a inserção nessa etapa da escolarização, melhor qualificar a ação pedagógica e, por conseguinte, a aprendizagem dos alunos.

Art. 9º Mesmo quando o sistema de ensino ou a escola, no uso de sua autonomia, fizerem opção pelo regime seriado, será necessário considerar os três anos iniciais do Ensino Fundamental como um bloco pedagógico ou um ciclo sequencial não passível de interrupção por falta de aproveitamento, voltado para ampliar a todos os alunos as oportunidades de sistematização e aprofundamento das aprendizagens básicas, imprescindíveis para o prosseguimento dos estudos.

Art. 10 O ingresso nos anos finais do ensino fundamental assim como no ensino médio expõe os alunos a grande diversidade de professores e componentes curriculares, e requer especial atenção das escolas e dos professores em relação: I - à coordenação das demandas específicas feitas pelos diferentes professores, a fim de que os alunos sejam apoiados e orientados a essa nova sistemática, bem como possam melhor organizar as suas atividades diante das solicitações muito diversas que recebem; II - ao fortalecimento da autonomia desses alunos, oferecendo-lhes condições e ferramentas para acessar e interagir com diferentes conhecimentos e fontes de informação.

Art. 11 A classificação em qualquer série ou etapa, exceto à primeira do ensino fundamental, pode ser feita: a) por promoção, para alunos que cursaram, com aproveitamento, a série ou fase anterior, na própria escola; b) por transferência, para candidatos procedentes de outras escolas; c) independentemente de escolarização anterior, mediante avaliação feita pela escola, que defina o grau de desenvolvimento e experiência do candidato e

permita sua inscrição na série ou etapa adequada, conforme regulamentação do respectivo sistema de ensino. Parágrafo único - A escola poderá reclassificar os alunos, inclusive quando se tratar de transferência entre estabelecimentos situados no País e no exterior, tendo como base as normas curriculares gerais.

Art. 12 Nos estabelecimentos que adotam a progressão regular por série, o regimento escolar pode admitir formas de progressão parcial, observadas as normas do respectivo sistema de ensino.

Art. 13 As escolas poderão organizar classes, ou turmas, com alunos de séries distintas, com níveis equivalentes de adiantamento na matéria, para o ensino de línguas estrangeiras, artes, ou outros componentes curriculares.

Art. 14 As escolas devem estabelecer projeto especial para atender alunos cujas condições especiais de saúde comprometam o cumprimento das obrigações escolares, utilizando-se de procedimentos pedagógicos, tais como: compensação de ausência, trabalhos de pesquisa, avaliações especiais (escritas ou orais), procedimentos estes compatíveis com a condição e a disponibilidade de tempo desses estudantes. Parágrafo único - Incluem-se no projeto especial de que trata o caput deste artigo, mediante atestado comprobatório da doença por responsável pelo tratamento, conforme segue: a) existência de alterações do estado de saúde de discentes, sejam elas congênicas ou adquiridas, perenes ou de duração variável, intermitentes ou ocasionais, motivadas por doença ou por acidente de qualquer origem; b) situações em que a afecção é comprometedora da normalidade da vida escolar e o estudante merece e deve ser apoiado, conforme sua necessidade e dentro das possibilidades da Instituição Educacional; c) perturbações da esfera mental ou psicológica.

Art. 15 No caso dos alunos com deficiência, da educação especial, deverá ser observada a Deliberação CEE 149/2016 que estabelece as normas para esta modalidade.

TÍTULO III

DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO ESCOLAR

Art. 16 As propostas pedagógicas das escolas devem indicar com clareza as aprendizagens que devem ser asseguradas aos alunos nos níveis fundamental e médio da Educação Básica, nas diferentes

áreas e componentes curriculares. Parágrafo único - A avaliação do rendimento escolar terá como referência básica o conjunto dessas aprendizagens.

Art. 17 A avaliação dos alunos, a ser realizada pelos professores e pela escola como parte integrante da proposta curricular e da implementação do currículo, é redimensionadora da ação pedagógica e deve:

I - assumir um caráter processual, formativo e participativo, ser contínua, cumulativa e diagnóstica, com vistas a: a) identificar potencialidades e dificuldades de aprendizagem e detectar problemas de ensino; b) subsidiar decisões sobre a utilização de estratégias e abordagens de acordo com as necessidades dos alunos, criar condições de intervir de modo imediato e a mais longo prazo para sanar dificuldades e redirecionar o trabalho docente; II - utilizar vários instrumentos e procedimentos, tais como a observação, o registro descritivo e reflexivo, os trabalhos individuais e coletivos, os portfólios, exercícios, provas, questionários, dentre outros, tendo em conta a sua adequação à faixa etária e às características de desenvolvimento do educando; III - fazer prevalecer os aspectos qualitativos da aprendizagem do aluno sobre os quantitativos, bem como os resultados ao longo do período sobre os de provas finais, quando essas ocorrerem, tal como determina a alínea “a” do inciso V do art. 24 da Lei 9.394/96.

Art. 18 Os estabelecimentos de ensino terão a incumbência de: I - divulgar para pais e estudantes, no ato da matrícula, as modalidades e instrumentos de avaliação utilizados, bem como os critérios de promoção e retenção; II - manter a família informada sobre o desempenho dos alunos; III - reconhecer o direito do aluno e da família de discutir os resultados da avaliação, inclusive em instâncias superiores à escola; IV - assegurar que aos alunos com menor rendimento sejam oferecidas condições de ser devidamente atendidos ao longo do ano letivo; V - prover estudos de recuperação, de preferência paralelos ao período letivo, como determina a Lei 9.394/96; VI - atuar preventivamente de modo a evitar que os alunos falem às aulas, devendo a escola: a) alertar os alunos e seus pais para a possibilidade de não aprovação daqueles que obtiverem um percentual inferior a 75% do total de horas letivas, mesmo se o rendimento escolar dos mesmos for satisfatório;

b) alertar a família que o Ensino Fundamental é obrigatório por Lei e de seu dever de zelar para que seus filhos frequentem a

instituição de ensino; c) prever no Regimento Escolar os mecanismos de compensação de ausências. d) submeter seus alunos, mesmo os que não têm frequência, a procedimentos de reclassificação com base na competência, nos termos da Lei 9394/96, art. 23, parágrafo 1º; VII - possibilitar a aceleração de estudos quando ocorrer defasagem entre a idade do aluno e a série que ele está cursando; VIII - possibilitar o avanço nos cursos e nos anos mediante verificação do aprendizado; IX - possibilitar o aproveitamento de estudos concluídos com êxito.

Art. 19 O resultado final da avaliação feita pela escola, em consonância com o Regimento Escolar, deve refletir o desempenho global do aluno durante o período letivo, no conjunto dos componentes curriculares cursados, com preponderância dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos e dos resultados obtidos durante o período letivo sobre os da prova final, caso esta seja exigida, considerando as características individuais do aluno e indicando sua possibilidade de prosseguimento de estudos.

§ 1º Os resultados das diferentes avaliações de desempenho dos alunos, realizadas em grupo ou individualmente durante todo o período letivo, devem ser registradas em documento próprio nos termos da proposta pedagógica da escola e do Regimento Escolar.

§ 2º A escola deverá reunir um Conselho de Classe, órgão colegiado, formado por seu corpo docente, com a finalidade de decidir a conveniência pedagógica de retenção ou promoção de alunos que se enquadrem nos critérios descritos em seu Regimento Escolar.

§ 3º O resultado final da avaliação de que trata o caput deste artigo será registrado em documento próprio, disponibilizado em data e plataforma previamente comunicados e devidamente conhecidos pelos alunos e seus responsáveis, ou entregue aos mesmos.

TÍTULO IV DA RECONSIDERAÇÃO E DOS RECURSOS CONTRA AS AVALIAÇÕES

Art. 20 No início de cada período letivo, a escola comunicará aos alunos e seus responsáveis legais: I - o calendário escolar, com informações sobre o direito de pedido de reconsideração ou recurso, nos termos do Regimento, incluindo prazos e procedimentos; II - o fato de que tais pedidos serão apenas considerados, caso o aluno interessado mantenha-se matriculado na escola em questão.

CAPÍTULO I DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO CONTRA AVALIAÇÃO DURANTE O PERÍODO LETIVO

Art. 21 Após cada avaliação, o aluno, ou seu representante legal, que dela discordar, poderá apresentar pedido de reconsideração junto à direção da escola, nos termos desta Deliberação. § 1º O pedido deverá ser protocolado na escola em até 05 dias da divulgação dos resultados. § 2º A direção da escola, para decidir, deverá ouvir o Conselho de Classe/Ano/Série ou órgão colegiado que tenha regimentalmente essa atribuição, atendidas as seguintes condições: I - o Conselho de Classe ou o órgão colegiado será constituído por professores do aluno e integrantes da equipe pedagógica; II - a decisão do Conselho deverá ser registrada em Ata. § 3º A decisão da direção será comunicada ao interessado no prazo de 10 dias. § 4º A não manifestação da direção no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará o deferimento do pedido. § 5º O prazo a que se refere o § 3º ficará suspenso no período de férias. § 6º Da decisão da direção da escola não caberá recurso.

CAPÍTULO II DA RECONSIDERAÇÃO E DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO

Art. 22 O aluno, ou seu representante legal, que discordar do resultado final das avaliações, poderá apresentar pedido de reconsideração junto à direção da escola, nos termos desta Deliberação. § 1º O pedido deverá ser protocolado na escola em até 10 dias da divulgação dos resultados. § 2º A direção da escola, para decidir, deverá ouvir o Conselho de Classe/Ano/Série ou o órgão colegiado que tenha regimentalmente essa atribuição, atendidas as seguintes condições: I - o Conselho de classe ou o órgão colegiado será constituído por professores do aluno e integrantes da equipe pedagógica; II - a decisão do Conselho deverá ser registrada em Ata. § 3º A decisão da direção será comunicada ao interessado no prazo de 10 dias. § 4º A não manifestação da direção no prazo estabelecido facultará ao interessado impetrar recurso diretamente à respectiva Diretoria de Ensino. § 5º O prazo a que se refere o § 3º ficará suspenso nos períodos de férias escolares.

Art. 23 Da decisão da escola, caberá recurso à Diretoria de Ensino à qual a escola está vinculada, ou quando for o caso, ao órgão equivalente de supervisão delegada, adotando os mesmos procedimentos, com as devidas fundamentações.

§ 1º O recurso de que trata o caput deverá ser protocolado na escola em até 10 dias, contados da ciência da decisão, e a escola o encaminhará à Diretoria de Ensino ou ao órgão de supervisão delegada em até 05 dias, contados a partir de seu recebimento.

§ 2º O expediente deverá ser instruído com cópia do processo de que trata o pedido de reconsideração, contendo os fundamentos da decisão adotada pela escola e os seguintes documentos: I - regimento escolar; II - planos de ensino do componente curricular objeto da retenção; III - instrumentos utilizados no processo de avaliação ao longo do ano letivo, com indicação dos critérios utilizados na correção; IV - atividades de recuperação realizadas pelo aluno, com a explicitação das estratégias adotadas e dos resultados alcançados; V - proposta de adaptação e de seu processo de realização (quando for o caso); VI - avaliações neuropsicológicas ou psicopedagógicas, quando for o caso; VII - histórico escolar do aluno; VIII - diários de classe do componente curricular objeto da retenção; IX - atas do Conselho de Classe ou Série em que se analisou o desempenho do aluno, ao longo e ao final do período letivo; X - análise de cada um dos pontos argumentados no pedido de reconsideração ou recurso especial feito pelo aluno ou responsável para a reversão da decisão da escola; XI - declaração da situação de matrícula do aluno; XII - relatório informando sobre os pedidos de reconsideração apresentados pelo aluno, ou seu representante legal, durante o período letivo.

§ 3º A Diretoria de Ensino, ou órgão equivalente de supervisão delegada, emitirá sua decisão sobre o recurso interposto, no prazo máximo de 15 dias, contados a partir de seu recebimento.

§ 4º O Dirigente de Ensino deverá designar uma Comissão de, no mínimo, 02 (dois) Supervisores de Ensino, um dos quais o supervisor da respectiva Escola. A Comissão fará a análise do expediente que trata do pedido de reconsideração, a partir da presente Deliberação, do Regimento Escolar e da legislação vigente, especialmente a Lei 9.394/96 e a Resolução CNE/CEB 7/2010; bem como da existência de atitudes discriminatórias contra o estudante.

§ 5º Na análise do recurso deverá ser considerado: I - o cumprimento dos Fundamentos e pressupostos da presente Deliberação, do Regimento Escolar da escola, da legislação vigente, especialmente a Lei 9.394/96 e a Resolução CNE/CEB 7/2010; II - a existência de atitudes discriminatórias contra o estudante; III - apresentação de fato novo.

§ 6º O relatório da análise da Comissão de supervisores deve ter uma conclusão detalhada a respeito da solicitação do aluno e ou de seu responsável, bem como apontar eventuais recomendações à escola, sempre que o Regimento não atenda às determinações legais ou quais as providências pedagógicas e administrativas que eventualmente não tenham sido observadas.

§ 7º (revogado)

§ 8º A decisão do Dirigente de Ensino, ou responsável pelo órgão de supervisão delegada, será comunicada à escola dentro do prazo previsto no § 3º, e dela a escola dará ciência ao interessado, no prazo de 5 dias.

Art. 24 Da decisão do Dirigente de Ensino, ou do órgão equivalente de supervisão delegada, no prazo de 5 dias, caberá recurso especial ao Conselho Estadual de Educação por parte do estudante, seu representante legal ou da escola, mediante expediente protocolado na Diretoria de Ensino. § 1º A Diretoria de Ensino e o órgão de supervisão delegada terão o prazo de 5 dias, a contar de seu recebimento, para encaminhar o recurso ao Conselho Estadual de Educação, informando, no expediente, se o aluno continua na mesma unidade escolar. § 2º Em caso de divergência entre a decisão da escola e da Diretoria de Ensino, com relação à retenção do estudante, protocolado o recurso no Conselho Estadual de Educação, a decisão da DER prevalecerá até o parecer final do Conselho. § 3º O Recurso Especial será apreciado em regime de urgência no Conselho Estadual de Educação. § 4º O recurso especial será apreciado no CEE mediante a análise dos seguintes aspectos: I - o cumprimento dos fundamentos e pressupostos da presente Deliberação, do Regimento Escolar da escola, da legislação vigente, especialmente a Lei 9.394/96 e a Resolução CNE/CEB 7/2010; II - a existência de atitudes discriminatórias contra o estudante; III - a apresentação de fato novo.

Art. 25 A documentação do pedido de reconsideração ficará arquivada na Escola e a do recurso na Diretoria de Ensino, devendo constar do prontuário do aluno cópias de todas as decisões exaradas.

TÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26 A Secretaria Estadual de Educação, observada esta Deliberação, poderá editar normas próprias sobre a questão tratada nesta Deliberação para as escolas de sua rede.

Art. 27 Esta Deliberação entra em vigor na data da publicação de sua homologação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Indicação CEE 121/2013, a Deliberação CEE 120/2013, a Indicação CEE 128/2014 e a Deliberação CEE 127/2014.

Recibo do Guia do aluno

Nome do aluno(a) _____
ano:_____.

Declaro à Direção do Colégio Arquimedes que recebi o Guia do Aluno, no qual estão contidas as orientações e informações sobre a estrutura e funcionamento desse estabelecimento de ensino.

Pirassununga, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do pai ou responsável

O MELHOR COLÉGIO DE PIRASSUNUNGA

PESQUISA REALIZADA PELO
INSTITUTO

Datafolha

